

## **AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS**

Processo nº **CGPPP/JAGUARUNA/001/2018**

1. Reabertura do prazo para realização dos Estudos.
  
  2. O CGPPP/Jaguaruna ressalta que, caso algum dos estudos e projetos apresentados pelo proponente autorizado seja utilizado em futuro edital de concessão ou Parceria Público-Privada, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor/contratado da futura licitação nos termos do Edital.
  
  3. Com o Projeto de modelagem, o proponente deverá encaminhar, também, a Demonstração de Gastos, que consiste no detalhamento do valor gasto pelo participante para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto deste PMI, contendo, no mínimo, o seguinte nível de detalhamento:
    - a) Relação de pessoal próprio envolvido na elaboração dos estudos, com cópia do vínculo empregatício, incluindo cargo/função, quadro de tempo de serviço à disposição do projeto, valores de salários/honorários e encargos trabalhistas e sociais incidentes;
    - b) Relação de equipamentos utilizados para a realização dos serviços, incluindo quadro de tempo de serviço à disposição do projeto e respectivos valores horários;
    - c) Custo com mobilização de equipamentos;
    - d) Custo com mobilização, alimentação e hospedagem de pessoal à disposição do projeto;
    - e) Demonstrativo das despesas de serviços especializados subcontratados ou terceirizados, com cópia dos contratos, Notas Fiscais, recibos e demais comprovantes, emitidos em favor da proponente;
  
  4. Ficam autorizadas as empresas já habilitadas a realizar os estudos devendo apresentá-los no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, conforme dispõe o edital, iniciando-se o prazo em 19/10/2018.
- Jaguaruna, 18 de outubro de 2018.

**Márcio Cabral Schmitz Júnior**  
**Presidente do CGPPP/Jaguaruna**